

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Credencia, para fins de aperfeiçoamento o curso denominado **”Processo Civil Comparado Brasil - Alemanha II”**, ministrado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região. (EMARF)

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso denominado **“Processo Civil Comparado Brasil – Alemanha II”** com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas-aula, ministrado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, (EMARF) nos termos do Processo nº 2010595 – Credenciamento.

Ministro Cesar Asfor Rocha
Diretor-Geral